



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Modalidade: **Pregao Presencial**

Número / Ano: **13 / 2022**

Processo Administrativo Nº 036/2022

Validade da Ata 12 (doze) Meses

Aos 20 de abril de 2022, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG nº 1440006 SSP/MS e CPF/MF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 - Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ: 70.355.615/0001-16

Representada por: DANIEL GONÇALVES CARDOSO CPF: 905.182.171-91

Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 496 Bairro: CENTRO496 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

GALETO LTDA. CNPJ: 23.190.666/0001-55

Representada por: EVANDRO ALVES DOS SANTOS CPF: 001.573.521-45

Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 676 Bairro: CENTRO676 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 13/2021, consoante as seguintes cláusulas e

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 008/2020, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

887
6

3512 GALETO LTDA.

23.190.666/0001-55

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13718	ACAFRAO EM PO CONDIMENTO- PACOTE COM APROXIDAMENTE 50 G.	PACOTE	DONANA	135,0000	2,3400	315,90
3074	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	UNIDADE	CRISTAL	3.020,0000	1,8900	5.707,80
101	ALHO FEMEA - GRAUDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA.	KILO	VITOR	206,0000	11,5000	2.369,00
102	AMENDOIM - CRU, DESCASCADO, DE BOA QUALIDADE, C/500G.	PACOTE	DONANA	350,0000	7,0000	2.450,00
18039	AMIDO DE MILHO - 500G	UNIDADE	QUERO	142,0000	5,8900	836,38
3081	AZEITE DE OLIVA- IPO PRURO(VIRGEM REFINADO) EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	COCINERO	140,0000	26,9900	3.778,60
17936	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM EM SACHE DE 500G	UNIDADE	VALE FERT	150,0000	12,4900	1.873,50
2294	BALA MASTIGAVEL 600 Gr	PACOTE	DORI	672,0000	9,1200	6.128,64
166	BOMBOM - EMBALAGEM COM 1KG	KILO	ARCOR	250,0000	38,9000	9.725,00
3085	BOMBOM SORTIDO - CAIXA COM 400 GR	CAIXA	GAROTO	450,0000	11,2900	5.080,50
13720	CAFÉ 500 GR	PACOTE	RINCÃO	5.452,0000	17,1900	93.719,88
13723	CANELA EM PO C/10G	PACOTE	DONANA	270,0000	2,0000	540,00
13725	CHA MATE 500 GR	CAIXA	SANTO AN	1.002,0000	12,9900	13.015,98
3091	CHOCOLATE EM BARRA-P/ USO CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 1 KILO	BARRA	HARALD	83,0000	37,7900	3.136,57
3092	CHOCOLATE EM PO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	3 CORAÇÃO	280,0000	30,1400	8.439,20
111	COCO RALADO - C/100G	PACOTE	MENINA	550,0000	1,9900	1.094,50
2320	COLORAL 500 Gr	PACOTE	DONANA	152,0000	11,3900	1.731,28
3093	COMINHO EM PO -EMBALAEGM 60 GR	PACOTE	DONANA	120,0000	5,0400	604,80
113	CORANTE COMESTIVEL - ARTIFICIAL PARA BOLOS E MASSAS EM GERAL, FRASCO C/10ML	UNIDADE	ARCOLOR	225,0000	4,1000	922,50
17770	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 340G, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	ELEFANTE	100,0000	3,9900	399,00
13729	FARINHA DE KIBE EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	YOKI	70,0000	5,2900	370,30
13730	FARINHA DE MILHO 500 GR	PACOTE	YOKI	130,0000	6,8900	895,70
2440	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	YAMANARI	825,0000	8,0400	6.633,00
120	FEIJAO PRETO - TIPO 1, PACOTE C/1KG	KILO	YAMANARI	160,0000	7,0000	1.120,00
124	FLOCO DE MILHO - EMBALAGEM C/500G	UNIDADE	YOKI	60,0000	4,0000	240,00
123	FUBA - EMBALAGEM C/1KG	KILO	YOKI	214,0000	4,5000	963,00
129	MAIONESE - EMBALAGEM C/500G	UNIDADE	DAJUDA	410,0000	5,5000	2.255,00
133	MILHARINA - EMBALAGEM C/500G	PACOTE	QUAQUER	20,0000	4,7500	95,00
146	MILHO CANJICA - EMBALAGEM 500G	UNIDADE	DONANA	480,0000	3,5500	1.704,00
134	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM C/500G	PACOTE	DONANA	730,0000	3,1000	2.263,00
13735	OREGANO - EMBALAGEM DE 200 GR	PACOTE	DONANA	190,0000	8,4900	1.613,10
3112	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO 300GR	UNIDADE	CONQUIST	74,0000	15,4900	1.146,26
18045	PÃO DE FORMA - C/ 500G	UNIDADE	VISCONTI	80,0000	7,5800	606,40
2362	PIMENTA DO REINO MOIDA 50gr	PACOTE	DONANA	95,0000	6,0900	578,55
13736	PIRULITO 500 GR	PACOTE	PECCIN	1.310,0000	9,4700	12.405,70
159	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	DONANA	30,0000	6,9900	209,70
158	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	DONANA	410,0000	6,1000	2.501,00
149	SUCO EM PO - EMBALAGEM C/1KG - VARIOS SABORES	PACOTE	QUALIMAX	370,0000	11,0000	4.070,00
3116	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	KODILAR	74,0000	10,4900	776,26
187	TEMPERO COMPLETO C/300G	UNIDADE	DONANA	50,0000	4,6800	234,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

888

8

18044	TORRADAS - FATIAS DE PÃO DE FORMA, 1KG - DESIDRATADAS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	ADRIA	20,0000	15,7900	315,80
-------	--	------	-------	---------	---------	--------

TOTAL DO VENCEDOR 202.864,80

952 SUPERMERCADO JATEI LTDA

70.355.615/0001-16

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13719	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 400G, INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, AROMA NATURAL, SEM CORANTE ARTIFICIAL.	UNIDADE	ZAELI	1.680,0000	4,8400	8.131,20
161	ACUCAR - BRANCO, EMBALAGEM COM 5KG	PACOTE	SONORA	1.366,0000	21,5900	29.491,94
3075	AGUA MINERAL SEM GAS, BOMBONAS DE 20 LITROS	UNIDADE	POR DO SO	90,0000	14,2900	1.286,10
162	ARROZ - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, 5KG	PACOTE	SANTA RO	720,0000	20,5900	14.824,80
3080	ATUM SOLIDO ENLATADO EM CONSERVA DE OLEO, EMBALAGEM COM 120 GR	UNIDADE	GOMES	352,0000	8,5900	3.023,68
3082	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR	PACOTE	BRISA	260,0000	14,4900	3.767,40
17611	BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 30 ML	UNIDADE	CEPERA	60,0000	5,6900	341,40
2301	BISCOITO MAISENA 400 Gr	PACOTE	DALLAS	1.689,0000	4,7900	8.090,31
2471	BISCOITO SALGADO, COM 400GR, AGUA E SAL, ENRIQ. FERRO E CAL. 1ª QUALIDADE, VITAMINADO, ACOND. EM EMBAL. DE PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FAB. REGISTRO M.S., ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORM.DO FABRICANTE E DATA DE VENC. ESTAM.. NA EMBAL.	PACOTE	DALLAS	1.689,0000	4,7700	8.056,53
18040	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM COM 06 TABLETES COM 57G	UNIDADE	ARISCO	2.100,0000	2,1900	4.599,00
17938	CATCHUP - EMBALAGEM COM 400G.	UNIDADE	D'JUDA	80,0000	4,9900	399,20
18041	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 10G	UNIDADE	PETISCO	120,0000	3,3900	406,80
115	CREME DE LEITE - LATA ALUMINADA C/300G	UNIDADE	ITAMBÉ	660,0000	2,8000	1.848,00
17939	DOCE DE GOIABA - EMBALAGEM DE 400G	UNIDADE	VAL	160,0000	6,4900	1.038,40
13727	ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATADA LATA DE 200 GR	UNIDADE	QUERO	240,0000	2,6900	645,60
13728	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 850G, PRIMEIRA LINHA, ORIGINAL DE FABRICA, REGISTRO NO MS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBAL., A LATA NÃO PODE CONTER AMASSADOS, FERRUGEM OU PERFURAÇÕES. VAL. MINIMA 06 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	D'JUDA	745,0000	11,3900	8.485,55
3099	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - EMBALAGEM 1 KILO	KILO	PINDUCA	310,0000	4,2900	1.329,90
13731	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PACOTE	DONANA	110,0000	6,5900	724,90
119	FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/1KG	KILO	TALITA	590,0000	3,1000	1.829,00
18042	FEIJAO BRANCO P/ USO DE SALADA - EMBALAGEM DE 500 GR	UNIDADE	DONANA	104,0000	10,7900	1.122,16
122	FERMENTO BIOLOGICO - SECO INSTANTANEO, ENVELOPE ALUMINIO C/10G	UNIDADE	DONA BEN	290,0000	1,4000	406,00
2281	FERMENTO EM PO 100 G	UNIDADE	NITA	490,0000	3,2900	1.612,10
125	GELATINA EM PO - VARIOS SABORES	UNIDADE	SOL	1.550,0000	1,4000	2.170,00
13732	GRAO DE BICO - EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE	DONANA	70,0000	9,9900	699,30
127	LEITE CONDENSADO - LATA C/395G	UNIDADE	MOCOCA	1.080,0000	5,2000	5.616,00
13733	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE VIDRO C/200ML	UNIDADE	MENINA	310,0000	4,4900	1.391,90
3105	LEITE EM PO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	ITALAC	2.674,0000	31,9900	85.541,26
13734	LENTILHA- EMBALAGEM DE 500GR	PACOTE	DONANA	55,0000	11,3900	626,45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

Folha: 889
Ass.: 18

3107	MACARRAO TIPO FIO , MASSA COM OVOS, EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	DALLAS	590,0000	3,8900	2.295,10
2465	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA C/ OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACOND. EM EMBAL. DE POLIPROLIPENO TRANSP. OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA C/ 500GR, ISENTOS DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGM. ESTRANHOS INFORM. DATA E VENC.	PACOTE	DALLAS	435,0000	3,6900	1.605,15
128	MARGARINA - EMBALAGEM C/500G	UNIDADE	DUALIS	546,0000	5,9000	3.221,40
3110	MASSA P/ PASTEL MEDIA PACOTE DE 500 GR	PACOTE	RAINHA DA	250,0000	8,1900	2.047,50
135	MILHO VERDE - LATA C/200G	UNIDADE	DEZ	620,0000	2,6800	1.661,60
131	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM C/450G - VARIOS SABORES	UNIDADE	ITALAC	390,0000	5,0000	1.950,00
18043	OLEO DE GIRASSOL 900ML	UNIDADE	SINHA	120,0000	14,5900	1.750,80
178	OLEO DE SOJA C/900ML	UNIDADE	SOYA	1.090,0000	8,7400	9.526,60
137	OVOS DE GALINHA - EMBALAGEM EM DUZIA E DE PAPELÃO	DUZIA	VALE DO IV	560,0000	6,9400	3.886,40
3113	PESSEGO EM CALDA - LATA	UNIDADE	OLÉ	60,0000	13,2900	797,40
17940	POLPA DE FRUTAS CONGELADA - EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. - SABORES: ABACAXI, ACEROLA, ACEROLA COM LARANJA, CAJU E UVA.	KILO	POLPA NO	50,0000	22,9900	1.149,50
2364	POLPA DE FRUTAS, DIV. SABORES 1ª QUALIDADE, PCT DE 100 GR	UNIDADE	POLPA NO	1.500,0000	2,2900	3.435,00
184	REFRIGERANTE 2 LITROS - FARDO C/6UND	FARDO	JUJUBA	750,0000	24,3000	18.225,00
17937	REFRIGERANTE PET - SABOR COLA - 200ML - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES CADA DE 200ML	FARDO	REFRICO	50,0000	38,9000	1.945,00
3115	SAL GROSSO - PACOTE DE 1 KILO	KILO	ZAELI	60,0000	3,7400	224,40
143	SAL REFINADO IODADO - PACOTE C/1KG	KILO	CRYSTAL	192,0000	1,2400	238,08
148	SUCO DE GARRAFA - C/500ML	UNIDADE	DA FRUTA	310,0000	6,8900	2.135,90
150	SUCO EM PO - EMBALAGEM C/20G - VARIOS SABORES	PACOTE	ATALAIA	500,0000	1,0700	535,00
17105	TEMPERO BAIANO, CONDIMENTO ORIGINADO DA SEMENTE DA PIMENTA DO REINO, SECA, MOÍDA, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE EMBALO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	PETISCO	78,0000	3,9900	311,22
2372	TEMPERO EM PO SACHE VARIOS SABORES TIPO SAZON, EMBALAGEM 60 GR C/ 12 UNI.	PACOTE	ZAELI	387,0000	4,1400	1.602,18
156	VINAGRE - EMBALAGEM C/750ML	UNIDADE	VITALIA	271,0000	2,8400	769,64

TOTAL DO VENCEDOR

256.817,75

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo f o r n e c e d o r .

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou c u m u l a t i v a m e n t e :

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

C a n c e l a m e n t o d o r e g i s t r o n a A t a .

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (c i n c o) a n o s .

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base n o s u b i t e m a n t e r i o r .

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) ☐ Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) ☐ Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) ☐ Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

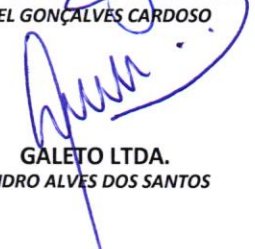
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

20 de abril de 2022.


SUPERMERCADO JATEÍ LTDA
DANIEL GONÇALVES CARDOSO


GALETO LTDA.
EVANDRO ALVES DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

892
8

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Simone Cabral da Silva Medeiros

Heloísa Maria Ribeiro Fabro